****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 190, Ano 69, Sexta-feira.**

**07 de Outubro de 2016**

**Gabinete do Prefeito, Pág.01**

**DECRETO Nº 57.367, DE 6 DE OUTUBRO DE**

**2016**

*Transfere e altera a denominação e a lotação*

*de cargos de provimento em comissão;*

*substitui o Anexo II integrante do*

*Decreto nº 57.263, de 29 de agosto de*

*2016, relativo à alteração dos cargos de*

*provimento em comissão que especifica.*

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo,

no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam transferidos:

I - do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de

Serviços, para o Departamento Fiscal – FISC, da Procuradoria

Geral do Município – PGM, os 10 (dez) cargos de provimento

em comissão constantes do Anexo I deste decreto;

II - da Supervisão de Administração e Finanças, da Secretaria

Municipal de Relações Governamentais e Federativas, para a

Secretaria do Governo Municipal, 1 (um) cargo de Encarregado

de Equipe II, Ref. DAI-5, de livre provimento em comissão pelo

Prefeito, com a denominação alterada para Oficial de Gabinete.

Art. 2º Fica alterada a lotação de cargos de provimento em

comissão do Departamento de Gestão do Patrimônio Imobiliário

– DGPI, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,

na seguinte conformidade:

I - o cargo de Diretor de Divisão Técnica, Ref. DAS-12, de

livre provimento em comissão, dentre servidores municipais

portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo

órgão competente, da Divisão de Análise de Processos, passa a

ser lotado na Divisão de Administração dos Imóveis;

II - o cargo de Diretor de Divisão Técnica, Ref. DAS-12, de

livre provimento em comissão, da Divisão de Administração dos

Imóveis, passa a ser lotado na Divisão de Análise de Processos.

Art. 3º O Anexo II integrante do Decreto nº 57.263, de 29

de agosto de 2016, relativo à alteração da denominação dos

cargos de provimento em comissão que especifica, fica substituído

pelo Anexo II deste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 6 de outubro

de 2016, 463º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

MARCOANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA, Respondendo

pelo cargo de Secretário Municipal de Gestão

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo

Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 6 de

outubro de 2016.

**Anexo II integrante do Decreto nº 57.367, de 6 de outubro de 2016**

**(Anexo II a que refere o artigo 65 do Decreto nº 57.263, de 29 de agosto de 20160 – Cargos de Provimento em Comissão com Denominações Alteradas)**





**Secretarias, Pág.04**

**PORTARIA 1538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2016**

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo

Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo

Decreto 53.692, de 8.1.2013.

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1.10.2016, a senhora VIVIANE CLAUDINO

DA SILVA, RF 821.989.3, do cargo de Assistente Técnico

II, Ref. DAS-11, do Programa da Agência de Desenvolvimento

da Cidade de São Paulo, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento,

Trabalho e Empreendedorismo, constante do anexo II,

tabela “B” do Decreto 50.995/09.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 6 de outubro

de 2016.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo

Municipal.

**Secretarias, Pág.05**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR**

**E NUTRICIONAL**

**EXTRATO – TERMO DE ADITAMENTO À PERMISSÃO**

**DE USO**

2012-0.337.686-0

Permitente: PMSP/SDTE/COSAN – Permissionária: FRUTÍ-

COLA TERCINO LTDA-ME. – Objeto: Transferência, Unificação,

Alteração de ramo e de sócios.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO –

1.1.1. Transferência do Termo de Permissão de Uso expedido

no processo administrativo nº 1996-0.108.441-0, do boxe

23, com área de 10,07m2, no Mercado Municipal Paulistano,

passando de Fernando Pincinato ME, com o CNPJ/MF sob o

nº 01.416.182/0001-49 para a empresa Frutícola Tercino Ltda-

ME, inscrita nº 54.316.989/0001-76. 1.1.2. Ficam unificados os

boxes 23 e 25 que terá a área total de 20,07m2, nos termos do

Artigo 20, §1º do Decreto Municipal nº 41.425/2001 e Artigo 3º

§1º do Decreto Municipal nº 44.754/2004. 1.1.3. Fica alterado o

ramo de atividade da PERMISSIONÁRIA Frutícola Tercino Ltda-

ME, que passará a atuar como Lanchonete Típica, nos termos

do Artigo 5, Grupo II, Item 2.6 da Portaria nº 51/2012/ABAST/

SMSP. 1.1.4. Alteração do quadro societário da PERMISSIONÁ-

RIA, que passando para Aldemir Nader Abdala, brasileiro, casado,

empresário e Fabio Rodrigues Gouvea, brasileiro, solteiro,

empresário.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS –

O Termo de Permissão de Uso passa a vigorar a título

precário e oneroso, intransferível e por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas

as demais cláusulas e condições pactuadas.

**Servidor, Pág.31**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE 06/10/2016**

**PÁGINA 33 - LICENÇA NOJO-DEFERIDA**

Leia-se como segue e não como constou:

581.254.2 **BENEDITO MARCIANO SILVERIO**, 2(Dois) dias,

no período de 17/08/2016 a 18/08/2016. Motivo: **Falecimento**

**de seu sogro.**

**PORTARIA EXPEDIDA**

DESIGNAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO

**PORTARIA N° 091/SDTE/2016**

A Senhora Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal

do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, no uso

de suas atribuições legais, e em cumprimento ao despacho

exarado no EXPEDIENTE DE DESIGNAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO Nº

023/SDTE/2016, expede a presente portaria, designando a

Sra. **LUANA BARBOZA DA SILVA, R.F. 811.365.3/1**, Auxiliar

de Gabinete – DAS02, comissionada, para exercer o cargo de

Supervisor Técnico II – DAS 12, de livre provimento em comissão,

dentre portadores de diploma de nível superior, da

Supervisão de Desenvolvimento da Cultura Empreendedora, da

Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria

Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo

em substituição ao Sr. **JOSÉ EUDES ALVES DA SILVA, R.F.**

**750.882.4/2**, Supervisor Técnico II – DAS12, comissionado, durante

o impedimento legal por férias no período de **01/09/2016**

**a 15/09/2016**.

****

**Edital, Pág.43**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

**DEMONSTRATIVO DAS COMPRAS EFETUADAS E SERVIÇOS CONTRATADOS PELA FUNDAÇÃO PAULISTANA**

**DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA, NO MÊS DE SETEMBRO DE 2016, EM CONFORMIDADE**

**COM O ARTIGO 16 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ARTIGO 116 DA LOMSP**

****

**Licitação, Pág.61**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

**2016–0.222.543-1**

SDTE – Chamada Pública – para contratação de entidades

sem fins lucrativos econômicos para construção de

parceria para o Programa Braços Abertos. I – À vista das

informações e documentos contidos no presente, considerando

as manifestações do Coordenador do Trabalho

e da Supervisão Geral de Administração e Finanças, e do

parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta, cujos

fundamentos acolho, de acordo com a competência que me

é conferida por lei, observando os dispositivos da Lei Municipal

de nºs. 13.278/02, 13.689/03 e 13.153/01, AUTORIZO

a abertura do procedimento licitatório, na modalidade de

CHAMADA PÚBLICA nº 02/2016/SDTE, tendo como objeto

a contratação de entidade privada sem fins lucrativos,

especializada em gestão, implantação e operacionalização

das ações e atividades de planejamento, mobilização,

sensibilização, formação, capacitação, assessoria técnicoprofissional,

acompanhamento e orientação das atividades

ocupacionais, bem como o controle e fiscalização do

pagamento de beneficiários estabelecidos pelo Programa

Operação Trabalho - POT, conforme descrição técnicas e as

condições constantes nos ANEXOS do EDITAL, que trata do

termo de referência do objeto, que obrigatoriamente deverá

ser observado pelos interessados. II – Ademais, APROVO

a minuta de Edital acostada ao Processo Administrativo

em epígrafe, observando, ainda, que a despesa onerará a

dotação orçamentária 30.10.11.333.3019.8088.3.3.90.39

.00.00 e 30.10.11.333.3019.8088.3.3.50.48.00.00, deste

exercício financeiro, sendo o restante consignado no exercício

financeiro de 2017.

**PROCESSO Nº 2016-0. 222.543-1**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº**

**02/2016/SDTE**

A Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e

Empreendedorismo – SDTE, da Prefeitura do Município de São

Paulo, TORNA PÚBLICA a realização de Chamamento Público de

Organizações/Entidades/Associações sem fins econômicos para

celebração de convênio de acordo com as condições estabelecidas

no edital, bem como no art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de

21 de junho de 1993, Decretos Municipal 49.539/08, 44.661/04,

44.484/14 e Decreto nº 55.067/14, combinado com a Portaria

Intersecretarial nº 6/08 e demais normas da legislação vigente,

que tem por objeto a Seleção de Organizações/Entidades/

Associações sem fins econômicos, especializada em gestão,

implantação e operacionalização das ações e atividades de planejamento,

mobilização, sensibilização, formação, capacitação,

assessoria técnico-profissional, acompanhamento e orientação

das atividades ocupacionais, bem como o controle e fiscalização

do pagamento de beneficiários estabelecidos pelo Programa

Operação Trabalho – POT.

A Sessão Pública para entrega e abertura dos ENVELOPES

Nº 1 – Habilitação e ENVELOPES Nº 2 – Capacidade Técnica

será realizada no dia 25 de outubro de 2016 às 10:00hs, na

Avenida São João – 473- 5º andar – sala – 09. As propostas

deverão estar nos termos do edital.

O EDITAL e seus ANEXOS, poderá ser adquirido na Supervisão

Geral de Administração e Finanças da Secretaria Municipal

do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, mediante o

recolhimento do preço público, junto à rede bancária credenciada,

conforme o disposto no Decreto Municipal nº 56.737/2015

aos cofres públicos, por meio de Guia de Arrecadação, até o

último dia útil que anteceder a data designada para a abertura

do certame ou gratuitamente através dos endereços eletrônicos

da Prefeitura do Município de São Paulo – PMSP: http://enegocioscidadesp.

prefeitura.sp.gov.br.